



Prefeitura de Joinville

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.ASU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 453/2019

VALIDADE: 12 (doze) MESES

O **Hospital Municipal São José**, doravante denominado **ÓRGÃO PROMOTOR**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal nº 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente, e pelo Sr. Fabrício da Rosa, Diretor Executivo, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 033/2019**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual **aquisição de materiais elétricos**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: Aviz Comércio de Material de Construção Ltda

CNPJ: 85.359.073/0001-27

Endereço: Rua Agulhas Negras, 680 - Bairro Fátima

Cidade: Joinville Estado: SC

CEP: 89229-500

Telefone: (47) 34363532

Email: comercial@aviz.net.br

Representante Legal: Fernando de Aviz CPF: 037.367.639-56

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos observando o **Decreto Federal nº 8.538/15**, da seguinte forma:

a) Itens exclusivos (com valores máximos estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)): destinados exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação na cota principal e na cota reservada: **itens 1 e 169**;

b) Itens de livre disputa: destinados à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital: **itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 69, 70, 71, 75, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 112, 113, 114, 116, 117, 119, 121, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 146, 149, 150, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 185, 186, 187.**

1.2 – A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	911833 - BATERIA CHUMBO ACIDO 12V 40AH P/ ILUMINACAO DE EMERGENCIA BATERIA CHUMBO ACIDO 12V COM CORRENTE NOMINAL DE 40AH, CORRENTE DE PICO 140A DIMENSÕES MÁXIMAS: ALT. 170MM X COMP. 210MM X LARG. 180MM, PARA USO EM ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA.	PC	DELCO	20	162,00	3.240,00
2	9400 - CABO ELETRICO EM COBRE FLEXIVEL, COM AREA DE SECAO DE 25MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO PARA 1KV NA COR VERDE CABO ELETRICO EM COBRE FLEXIVEL, COM AREA DE SECAO DE 25MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-	Metro	SIL	300	10,54	3.162,00

	CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO PARA 1KV NA COR VERDE					
3	9401 - CABO ELETRICO EM COBRE FLEXIVEL, COM AREA DE SECAO DE 35MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO PARA 1KV NA COR PRETO CABO ELETRICO EM COBRE FLEXIVEL, COM AREA DE SECAO DE 35MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO PARA 1KV NA COR PRETO	Metro	SIL	300	15,07	4.521,00
4	9398 - CABO ELETRICO EM COBRE FLEXIVEL, COM AREA DE SECAO DE 50MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO PARA 1KV NA COR PRETO CABO ELETRICO EM COBRE FLEXIVEL, COM AREA DE SECAO DE 50MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO PARA 1KV NA COR PRETO	Metro	SIL	200	20,79	4.158,00
5	9399 - CABO ELETRICO EM COBRE FLEXIVEL, COM AREA DE SECAO DE 50MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO PARA 1KV NA COR VERMELHO CABO ELETRICO EM COBRE FLEXIVEL, COM AREA DE SECAO DE 50MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO PARA 1KV NA COR VERMELHO	Metro	SIL	200	20,91	4.182,00
6	9460 - CABO ELETRICO EM COBRE FLEXIVEL, COM AREA DE SECAO DE 6 MM², CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO PARA 450V/750V NA COR VERDE CABO ELETRICO EM COBRE FLEXIVEL, COM AREA DE SECAO DE 6 MM², CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO PARA 450V/750V NA COR VERDE	Metro	Tekfio	500	2,52	1.260,00
7	911344 - CABO ESPIRAL TELEFONICO 800MM C/ CONECTORES RJ11 4X4 CABO ESPIRAL TELEFONICO PRETO COM CONECTORES RJ11 4X4, COMPRIMENTO MÍNIMO 800MM (ESTENDIDO).	PC	MULTITOC	300	6,82	2.046,00
8	912050 - CABO FLEXÍVEL 1 KV DE 35MM NA COR VERMELHA CABO ELETRICO EM COBRE FLEXÍVEL, COM AREA DE SEÇÃO DE 35MM2, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO PARA 1KV NA COR VERMELHO.	M	SIL	300	15,03	4.509,00
9	912052 - CABO FLEXÍVEL 1 KV DE 50MM NA COR AZUL CABO ELETRICO EM COBRE FLEXÍVEL, COM AREA DE SEÇÃO DE 50MM2, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO PARA 1KV NA COR AZUL.	M	SIL	200	20,91	4.182,00
10	911555 - CABO FLEXIVEL 1KV 50MM BRANCO CABO ELETRICO EM COBRE FLEXÍVEL, COM AREA DE SEÇÃO DE 50MM2, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO PARA 1KV NA COR BRANCO.	M	SIL	200	20,91	4.182,00

12	912051 - CABO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 1KV 35MM BRANCO CABO ELETRICO EM COBRE FLEXÍVEL, COM AREA DE SEÇÃO DE 35MM2, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO PARA 1KV NA COR BRANCO.	M	SIL	300	15,04	4.512,00
13	911492 - CABO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 450/750V 1MM BRANCO CABO ELETRICO EM COBRE FLEXÍVEL, COM AREA DE SEÇÃO DE 1MM2, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO PARA 450/750 V NA COR BRANCO.	M	SIL	300	0,45	135,00
14	910886 - CABO FLEXIVEL ANTICHAMA 450V/750VL DE 2,5 MM, NA COR AZUL - NBR NM 247-3 CABO ELETRICO EM COBRE FLEXÍVEL, COM AREA DE SEÇÃO DE 2,5MM2, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO PARA 450/750V NA COR AZUL.	M	Tekfio	3.000	1,01	3.030,00
15	910661 - CABO FLEXÍVEL PP 750V 3X1,5MM CABO FLEXÍVEL PP DE 3 CONDUTORES COM SEÇÃO NOMINAL DE 1,5MM2, TENSÃO DE ISOLAMENTO PARA 750V.	M	SIL	400	2,68	1.072,00
17	909521 - CABO PAR TRANCADO UTP 4 PARES CATEGORIA 5E CABO PAR TRANÇADO NÃO BLINDADO (UTP), 4 PARES, CAPA EXTERNA DE PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA, CATEGORIA 5E .	M	ELGIN	9.150	1,31	11.986,50
19	9359 - CABO TELEFONICO CCI 2 PAR 2X0,50MM CAPA CINZA CABO TELEFONICO CCI 2 PAR 2X0,50MM CAPA CINZA	M	MULTITOC	1.000	0,58	580,00
20	9384 - CAIXA COMPLETA PARA SISTEMA X PARA RJ-45 KEYSTONE BRANCA CAIXA COMPLETA PARA SISTEMA X PARA RJ-45 KEYSTONE BRANCA	Peça	ILUMI	200	15,50	3.100,00
23	19585 - CAIXA DE SOBREPOR PARA AR CONDICIONADO COM DISJUNTOR 25A E TOMADA 20A PADRÃO 2P+T.	Peça	PERLEX	200	22,21	4.442,00
24	16974 - Canaleta Composição: material plástico Modo de aplicação: com adesivo dupla face Tipo: sem divisória interna Largura: 20 mm Altura: com variação de 10 a 12 mm Comprimento: 2000 mm Cor: branca	Unidade	ILUMI	100	4,16	416,00
25	9361 - CAPACITOR ELETROLITICO 25 MICRA F CAPACITOR ELETROLITICO 25 MICRA F	Peça	RS	12	35,00	420,00
26	9362 - CAPACITOR ELETROLITICO DUPLO 30+5 MICRA F CAPACITOR ELETROLITICO DUPLO 30+5 MICRA F	Peça	RS	20	47,00	940,00
27	910936 - CAPACITOR POLIPROPIL METALIZ P/ VENTILADOR 4UFx250VAC 60HZ CAPACITOR EM POLIPROPILENO METALIZADO COM CAPACITÂNCIA DE 4UF, TENSÃO DE RUPTURA MAIOR	PC	RS	50	3,30	165,00

	OU IGUAL 250VCA 60HZ PARA MOTORES DE VENTILADORES.					
28	911331 - CAPACITOR POLIPROPIL METALIZ P/ VENTILADOR 6UFx250VAC 60HZ CAPACITOR EM POLIPROPILENO METALIZADO COM CAPACITÂNCIA DE 6UF, TENSÃO DE RUPTURA MAIOR OU IGUAL 250VCA 60HZ PARA MOTORES DE VENTILADORES.	PC	RS	40	7,80	312,00
29	9409 - CHAVE CONTACTORA 18 AMPERES COM CONTROLE 220VAC + 1 AUX 1NA CHAVE CONTACTORA 18 AMPERES COM CONTROLE 220VAC + 1 AUX 1NA	Peça	WEG	3	72,71	218,13
30	911597 - CHAVE CONTACTORA 50A	PC	WEG	2	275,00	550,00
31	911596 - CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 32A, C/ CONTR. 220VAC + 1 AUX 1N/A CHAVE CONTATORA TRIPOLAR COM CORRENTE NOMINAL DE 32 AMPERES, 1 CONTATO AUXILIAR N/A, CONTROLE (BOBINA) COM ALIMENTAÇÃO EM 220VAC 50/60HZ, FIXAÇÃO POR TRILHO DIN E PARAFUSO.	PC	WEG	5	120,00	600,00
32	911490 - CHAVE MARGIRUS NF LIGA/DESLIGA	PC	MARGIRUS	50	14,00	700,00
33	911338 - CHAVE MIGUELÃO MONOFÁSICA	PC	MARGIRUS	150	68,51	10.276,50
34	911842 - CONECTOR JACK RJ11 4 VIAS KEYSTONE	PC	FOXLUX	300	0,45	135,00
35	911783 - CONECTOR PF50 25 50MM 2 X 4	PC	INTELLI	10	7,04	70,40
36	911784 - CONECTOR PP 16 10 16MM 2X2	PC	INTELLI	10	10,00	100,00
42	911863 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOP DIN 230/400VCA 40A CURVA C DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR COM TENSÃO NOMINAL DE TRABALHO 230/400VCA, CORRENTE NOMINAL DE 40A, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO POR CURTO CIRCUITO DE 5KA, CURVA DE DISPARO TIPO C, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 50/60HZ, GRAU DE PROTEÇÃO IP20, FIXAÇÃO POR TRILHO DIN 35MM.	PC	SOPRANO	50	8,47	423,50
43	911862 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOL 230/400VCA 175A DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR CAIXA MOLDADA COM TENSÃO NOMINAL DE TRABALHO 230/400VCA, CORRENTE NOMINAL DE 175A, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO POR CURTO CIRCUITO DE 12KA, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 50/60HZ, FIXAÇÃO POR PARAFUSO.	PC	SOPRANO	3	288,22	864,66
44	912377 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOL 230/400VCA 315A DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR CAIXA MOLDADA COM TENSÃO NOMINAL DE TRABALHO 230/400VCA, CORRENTE NOMINAL DE 315A, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO POR CURTO	PC	SOPRANO	1	558,43	558,43

	CIRCUITO DE 50KA EM 380VCA, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 50/60HZ, FIXAÇÃO POR PARAFUSO.					
45	912493 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOL DIN 230/400VCA 125A CURVA C DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR COM TENSÃO NOMINAL DE TRABALHO 230/400VCA, CORRENTE NOMINAL DE 125A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO POR CURTO CIRCUITO DE 5KA, CURVA DE DISPARO TIPO C, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 50/60HZ, GRAU DE PROTEÇÃO IP20, FIXAÇÃO POR TRILHO DIN 35MM.	PC	SOPRANO	3	142,22	426,66
46	911796 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOL DIN 230/400VCA 25A CURVA C DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR COM TENSÃO NOMINAL DE TRABALHO 230/400VCA, CORRENTE NOMINAL DE 25A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO POR CURTO CIRCUITO DE 5KA, CURVA DE DISPARO TIPO C, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 50/60HZ, GRAU DE PROTEÇÃO IP20, FIXAÇÃO POR TRILHO DIN 35MM.	PC	SOPRANO	6	35,45	212,70
47	911794 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOL DIN 230/400VCA 32A CURVA C DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR COM TENSÃO NOMINAL DE TRABALHO 230/400VCA, CORRENTE NOMINAL DE 32A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO POR CURTO CIRCUITO DE 5KA, CURVA DE DISPARO TIPO C, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 50/60HZ, GRAU DE PROTEÇÃO IP20, FIXAÇÃO POR TRILHO DIN 35MM.	PC	SOPRANO	6	28,00	168,00
48	911797 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOL DIN 230/400VCA 63A CURVA C DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR COM TENSÃO NOMINAL DE TRABALHO 230/400VCA, CORRENTE NOMINAL DE 63A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO POR CURTO CIRCUITO DE 5KA, CURVA DE DISPARO TIPO C, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 50/60HZ, GRAU DE PROTEÇÃO IP20, FIXAÇÃO POR TRILHO DIN 35MM.	PC	SOPRANO	6	42,84	257,04
49	909399 - DISJUNTOR TRIFASICO 80A MODELO DIM OU SIMILAR	PC	SOPRANO	3	95,00	285,00
50	911598 - DISJUNTOR TRIFÁSICO MODELO ABB 250 A NORMA DIN PARA USO EM PAINÉL ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.	PC	SOPRANO	1	237,50	237,50
51	911951 - ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 50X200X3000MM ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" COM ABAS DE 50MM, 200MM DE LARGURA, E 3000MM DE COMPRIMENTO, EM AÇO SAE 1008/1010 TRATADO POR GALVANIZAÇÃO A FOGO.	PC	Eletropoll	30	66,70	2.001,00
52	911348 - ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL PVC AMARELO 3/4"	M	VISIONPLASTIC	1.000	0,99	990,00
53	911491 - ESPELHO CEGO 2X4" COR BRANCA	PC	ILUMI	300	1,44	432,00
55	910777 - ESTANHO EM FIO DIÂMETRO DE 1MM C/ LIGA	Rolo	VONDER	12	61,52	738,24

	SN60 PB40 ROLO 500G ESTANHO EM FIO DIÂMENTRO DE 1MM, LIGA COMPOSTA DE 60% DE (SN) ESTANHO E 40% DE (PB) CHUMBO, ROLO 500G.					
56	9456 - EXAUSTOR DE PAREDE EM PLASTICO BRANCO COM HELICE DE 100MM 220 VOLTS EXAUSTOR DE PAREDE EM PLASTICO BRANCO COM HELICE DE 100MM 220 VOLTS	Peça	ITC	50	89,90	4.495,00
57	911786 - EXAUSTOR DE PAREDE EM PLASTICO BRANCO HELICE 200MM 220V 60W EXAUSTOR DE PAREDE EM PLÁSTICO BRANCO COM HÉLICE DE 200MM DE DIAMENTO, 200VCA COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 60W. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	PC	ITC	30	169,90	5.097,00
58	912482 - FLUIDO SPRAY LIMPA CONTATOS NÃO INFLAMAVEL 2KV 300ML FLUÍDO SPRAY LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS NÃO INFLAMÁVEL COM RIGIDEZ DIELETRICA DE NO MÍNIMO 2KV. FRASCO AMPOLA COM NO MÍNIMO 300ML.	FRC	ORBI	10	10,25	102,50
59	9377 - INTERRUPTOR 1 TECLA DE SOBREPOR COMPLETO COM CAIXA E ESPELHO INTERRUPTOR 1 TECLA DE SOBREPOR COMPLETO COM CAIXA E ESPELHO	Peça	ILUMI	30	3,59	107,70
62	9378 - INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES E 1 TOMADA DE SOBREPOR COMPLETA COM CAIXA E ESPELHO INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES E 1 TOMADA DE SOBREPOR COMPLETA COM CAIXA E ESPELHO	Peça	ILUMI	30	8,56	256,80
63	9374 - INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO DE EMBUTIR COM ESPELHO 2X4" BRANCO INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO DE EMBUTIR COM ESPELHO 2X4" BRANCO	Peça	ILUMI	20	7,00	140,00
69	910918 - INTERRUPTOR C/ DIMMER DE PAREDE P/ ILUMINAÇÃO 220VAC 1000W	PC	PADANLUZ	20	42,55	851,00
70	9381 - INTERRUPTOR CAMPAINHA TIPO PERA 250 VOLTS BRANCO OU CINZA INTERRUPTOR CAMPAINHA TIPO PERA 250 VOLTS BRANCO OU CINZA	Peça	ENERBRAS	200	6,55	1.310,00
71	913049 - INTERRUPTOR PUSH BUTTON N/A 250VCA 0,5A 27X10MM INTERRUPTOR PUSH BUTTON N/A 250VCA 0,5A COM 27MM DE COMPRIMENTO E DIÂMENTRO MÁXIMO DE 10MM, HASTE PLÁSTICA.	PC	ENERBRAS	150	14,30	2.145,00
75	912179 - LAMPADA HALOGENA EVA 12V/100W C/ BASE GY6.35 LAMPADA HALOGENA EVA 12V/100W COM BASE GY6.35, TEMPERATURA DE COR DE 3100° A 4000° KELVIN, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 2500 LUMENS, VIDA MEDIANA DE NO MÍNIMO 2000 HORAS.	PC	AVANT	12	45,00	540,00
77	9382 - LAMPADA SIMILAR A INCANDESCENTE VERMELHA BOLINHA E-27 220 VOLTS 15 WATTS	Peça	AVANT	24	4,90	117,60

	LAMPADA SIMILAR A INCANDESCENTE VERMELHA BOLINHA E-27 220 VOLTS 15 WATTS					
78	912494 - LAMPADA TUBULAR DE LED 1200MM 127/220VCA T8-22W LAMPADA TUBULAR (TIPO FLUORESCENTE) DE LED, COMPRIMENTO 1200MM 127/220VCA T8-22W COM FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1700 LÚMENS, TEMPERATURA DE COR MAIOR OU IGUAL A 6400K, VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 25.000 HORAS, BASE G13, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	PC	BLUMENAU	1.000	22,89	22.890,00
81	9417 - PLUG FEMEA DE 2P+T 10 AMPERES PLUG FEMEA DE 2P+T 10 AMPERES	Peça	ILUMI	150	2,00	300,00
82	9472 - PLUG FEMEA DE 2P+T 20 AMPERES PLUG FEMEA DE 2P+T 20 AMPERES	Peça	ILUMI	100	3,00	300,00
83	911974 - PLUG MACHO SAIDA AXIAL 2P+T 250V 10A P/ CABO	PC	ILUMI	300	2,00	600,00
84	910630 - PLUG MACHO SAIDA AXIAL 2P+T 250V 20A P/CABO	PC	ILUMI	300	4,77	1.431,00
85	911337 - PLUG P/ TELEFONE SISTEMA AMERICANO C/ JACK RJ11	PC	FOXLUX	100	3,70	370,00
86	9412 - REATOR ELETRONICO 1X28 WATTS REATOR ELETRONICO 1X28 WATTS	Peça	RCG	100	24,79	2.479,00
87	911349 - REATOR ELETRONICO 2X14W DE ALTA QUALIDADE CONFORME NORMA INMETRO E PROCEL	PC	RCG	100	30,14	3.014,00
88	911341 - REATOR ELETRONICO P/ LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 1X20W REATOR ELETRÔNICO PARA LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 1X20W COM FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0.94, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V 60HZ, POTÊNCIA MÁXIMA 24W, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL MENOR OU IGUAL A 25%, FATOR DE FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL 0.90, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	PC	RCG	30	17,76	532,80
89	911146 - REATOR ELETRONICO P/ LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 2X20W REATOR ELETRÔNICO PARA LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 2X20W COM FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0.94, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V 60HZ, POTÊNCIA MÁXIMA 44W, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL MENOR OU IGUAL A 15%, FATOR DE FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 0.90, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	PC	RCG	80	22,00	1.760,00
90	912491 - RECEPTÁCULO DE PORCELANA E - 14	PC	G20	20	5,83	116,60
91	911489 - RECEPTÁCULO DE PORCELANA E- 27 RECEPTÁCULO DE PORCELANA E-27, PARA LÂMPADA DE SOQUETE.	PC	G20	100	2,57	257,00

92	911618 - RESISTENCIA ELETRICA P/ CHUVEIRO 220V 5500W C/ 3 TERMINAIS RESISTÊNCIA ELÉTRICA PARA CHUVEIRO 220V 5500W COM 3 TERMINAIS COMPATÍVEL COM DUCHAS LORENZETTI MODELO MAXI DUCHA E BELLO BANHO.	PC	LORENZETTI	400	13,12	5.248,00
93	9371 - TEE PARA ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 200MM TEE PARA ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 200MM	Peça	Eletropoll	2	41,47	82,94
94	9369 - TERMINAL DE COMPRESSAO COM ISOLACAO TIPO TUBULAR PARA CABO 2,5MM TERMINAL DE COMPRESSAO COM ISOLACAO TIPO TUBULAR PARA CABO 2,5MM	Peça	INTELLI	1.000	0,10	100,00
95	9368 - TERMINAL DE COMPRESSAO COM ISOLACAO TIPO TUBULAR PARA CABO 4MM TERMINAL DE COMPRESSAO COM ISOLACAO TIPO TUBULAR PARA CABO 4MM	Peça	INTELLI	1.000	0,11	110,00
96	9366 - TERMINAL DE COMPRESSAO SEM ISOLACAO TIPO OLHAL PARA CABO 2,5MM TERMINAL DE COMPRESSAO SEM ISOLACAO TIPO OLHAL PARA CABO 2,5MM	Peça	INTELLI	1.000	0,47	470,00
97	9365 - TERMINAL DE COMPRESSAO SEM ISOLACAO TIPO OLHAL PARA CABO 4MM TERMINAL DE COMPRESSAO SEM ISOLACAO TIPO OLHAL PARA CABO 4MM	Peça	INTELLI	1.000	0,50	500,00
98	9364 - TERMINAL DE COMPRESSAO SEM ISOLACAO TIPO OLHAL PARA CABO 6MM TERMINAL DE COMPRESSAO SEM ISOLACAO TIPO OLHAL PARA CABO 6MM	Peça	INTELLI	1.000	0,50	500,00
101	9415 - TOMADA 2P+T 10 AMPERES SIMPLES DE EMBUTIR COM ESPELHO 2X4" TOMADA 2P+T 10 AMPERES SIMPLES DE EMBUTIR COM ESPELHO 2X4"	Peça	INTELLI	600	5,30	3.180,00
102	9414 - TOMADA 2P+T 20 AMPERES DUPLA DE EMBUTIR COM ESPELHO 2X4" TOMADA 2P+T 20 AMPERES DUPLA DE EMBUTIR COM ESPELHO 2X4"	Peça	INTELLI	50	5,94	297,00
103	9416 - TOMADA 2P+T 20 AMPERES SIMPLES DE EMBUTIR COM ESPELHO 2X4" TOMADA 2P+T 20 AMPERES SIMPLES DE EMBUTIR COM ESPELHO 2X4"	Peça	INTELLI	300	5,92	1.776,00
104	9393 - TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 250 VOLTS 10 AMPERES COM CAIXA E ESPELHO COMPLETA TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 250 VOLTS 10 AMPERES COM CAIXA E ESPELHO COMPLETA	Peça	Inpol	400	7,25	2.900,00
105	9394 - TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 250 VOLTS 20 AMPERES COM CAIXA E ESPELHO COMPLETA TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 250 VOLTS 20 AMPERES COM CAIXA E ESPELHO COMPLETA	Peça	ILUMI	100	8,51	851,00

106	9392 - TOMADA PARA TELEFONE PARA SISTEMA X COMPLETA COM ESPELHO E CAIXA TOMADA PARA TELEFONE PARA SISTEMA X COMPLETA COM ESPELHO E CAIXA	Peça	ILUMI	100	9,90	990,00
107	9395 - TORNEIRA ELETRICA DE 3 TEMPERATURAS DE MESA 5500 WATTS 220 VOLTS TORNEIRA ELETRICA DE 3 TEMPERATURAS DE MESA 5500 WATTS 220 VOLTS	Peça	LORENZETTI	100	86,16	8.616,00
109	912489 - TUBO PLASTICO PVC TERMO ENCOLHIVEL PRETO DIAMETRO 10MM	M	TERMOTUBOS	50	1,08	54,00
112	20769 - JOELHO DE PVC BRANCO DE ENCAIXE DE 3/4" 90°	Unidade	IMPOL	400	2,71	1.084,00
113	910769 - LUYA PVC CINZA P/ ELETRODUTO 3/4"	PC	IMPOL	1.000	0,30	300,00
114	20770 - LUYA DE PVC BRANCA DE ENCAIXE DE 3/4"	Unidade	IMPOL	300	0,72	216,00
116	18247 - ESPELHO C/ INTERRUPTOR E TOMADA PARA CONDULETE DE PVC DE ENCAIXE PARA ELETRODUTO 3/4", CINZA ESPELHO C/ INTERRUPTOR E TOMADA PARA CONDULETE DE PVC DE ENCAIXE PARA ELETRODUTO 3/4", CINZA	Peças	IMPOL	300	15,52	4.656,00
117	18248 - ESPELHO C/ INTERRUPTOR E TOMADA PARA CONDULETE DE PVC DE ENCAIXE PARA ELETRODUTO 3/4", BRANCO ESPELHO C/ INTERRUPTOR E TOMADA PARA CONDULETE DE PVC DE ENCAIXE PARA ELETRODUTO 3/4", BRANCO	Peças	IMPOL	300	15,56	4.668,00
119	18250 - ESPELHO PARA 1 TOMADA, CONDULETE BRANCO 3/4", FABRICADO EM PVC ESPELHO PARA 1 TOMADA, CONDULETE BRANCO 3/4", FABRICADO EM PVC	Peças	IMPOL	300	2,25	675,00
121	18264 - PLACA 4X2, 2 MODULO HORIZONTAL C/ SUPORTE PLACA 4X2, 2 MODULO HORIZONTAL C/ SUPORTE	Peças	IMPOL	40	4,55	182,00
123	18540 - CAIXA DE EMBUTIR 4X2 PARA DRYWALL CAIXA DE EMBUTIR 4X2 PARA DRYWALL	Peças	TRAMONTINA	400	2,25	900,00
124	9918 - Reator eletrônico 2 x 28w, 220 volts	Unidade	RCG	100	34,99	3.499,00
125	18541 - ALICATE MULTITESTE AMPERIMETRO CAT.4 COMPATÍVEL COM A SONDA DE CORRENTE FLEXÍVEL. DEVE ATENDER A CLASSIFICAÇÃO DE SEGURANÇA CAT IV 600V, CAT III 1.000V, MEDIÇÃO DE CORRENTE DE CA E CC DE 600A. MEDIÇÃO DE TENSÃO DE CA E CC DE 1.000V. CORRENTE E TENSÃO TRUE-RMS. MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATÉ 6.000Ω, COM DETECÇÃO DE CONTINUIDADE. GRAVAÇÃO MÍNIMA, MÁXIMA E MÉDIA. MEDIÇÃO DE CAPACITÂNCIA ENTRE 1.000 E 3.000µF. BOLSA DE	Unidade	VONDER	4	65,39	261,56

	TRANSPORTE FLEXÍVEL ABERTURA DA PINÇA DE NO MÍNIMO 30MM. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.					
126	18545 - LAMPADA TUBULAR T8 LED 18W LAMPADA TUBULAR T8 LED 18W	Peças	BLUMENAU	400	15,48	6.192,00
128	912486 - BARRA CHATA EM COBRE 1/2X1/16" P/ PAINEL ELETRICO	M	INTELLI	20	11,46	229,20
129	911865 - BARRA CHATA EM COBRE 1/8X1/2" P/ PAINEL ELETRICO	M	INTELLI	20	17,46	349,20
130	911864 - BARRA CHATA EM COBRE 3/4X1/4" P/ PAINEL ELETRICO	M	TERMOTUBOS	20	65,00	1.300,00
131	3214 - TERMORETRATIL EM POLIOLEFRINA BITOLA 1,2MM COMPRIMENTO 2M TERMORETRATIL EM POLIOLEFRINA BITOLA 1,2MM COMPRIMENTO 2M	Peça	TERMOTUBOS	15	1,48	22,20
132	3215 - TERMORETRATIL EM POLIOLEFRINA BITOLA 1,6MM COMPRIMENTO 2M TERMORETRATIL EM POLIOLEFRINA BITOLA 1,6MM COMPRIMENTO 2M	Peça	TERMOTUBOS	15	1,74	26,10
133	3222 - TERMORETRATIL EM POLIOLEFRINA BITOLA 12,7MM COMPRIMENTO 2M TERMORETRATIL EM POLIOLEFRINA BITOLA 12,7MM COMPRIMENTO 2M	Peça	TERMOTUBOS	15	4,35	65,25
134	3216 - TERMORETRATIL EM POLIOLEFRINA BITOLA 2,4MM COMPRIMENTO 2M TERMORETRATIL EM POLIOLEFRINA BITOLA 2,4MM COMPRIMENTO 2M	Peça	TERMOTUBOS	15	2,55	38,25
135	3217 - TERMORETRATIL EM POLIOLEFRINA BITOLA 3,2MM COMPRIMENTO 2M TERMORETRATIL EM POLIOLEFRINA BITOLA 3,2MM COMPRIMENTO 2M	Peça	TERMOTUBOS	15	1,50	22,50
136	3218 - TERMORETRATIL EM POLIOLEFRINA BITOLA 4,8MM COMPRIMENTO 2M TERMORETRATIL EM POLIOLEFRINA BITOLA 4,8MM COMPRIMENTO 2M	Peça	TERMOTUBOS	15	1,20	18,00
137	3219 - TERMORETRATIL EM POLIOLEFRINA BITOLA 6,4MM COMPRIMENTO 2M TERMORETRATIL EM POLIOLEFRINA BITOLA 6,4MM COMPRIMENTO 2M	Peça	TERMOTUBOS	15	2,55	38,25
138	3220 - TERMORETRATIL EM POLIOLEFRINA BITOLA 7,9MM COMPRIMENTO 2M TERMORETRATIL EM POLIOLEFRINA BITOLA 7,9MM COMPRIMENTO 2M	Peça	TERMOTUBOS	15	2,98	44,70
139	3221 - TERMORETRATIL EM POLIOLEFRINA BITOLA 9,5MM COMPRIMENTO 2M TERMORETRATIL EM POLIOLEFRINA BITOLA 9,5MM COMPRIMENTO 2M	Peça	TERMOTUBOS	15	3,25	48,75

140	917711 - TOMADA PARA TELEFONE DE EMBUTIR	UNID	ILUMI	100	5,60	560,00
141	3229 - ESTANHO EM FIO DIÂMETRO DE 0,5MM COM LIGA SN60 PB40 500G ESTANHO EM FIO DIÂMETRO DE 0,5MM COM LIGA SN60 PB40 500G	Rolo	VONDER	12	75,00	900,00
146	18542 - LÂMPADA 7W LED SOQUETE E27 LÂMPADA 7W LED SOQUETE E27	Peças	BLUMENAU	500	9,89	4.945,00
149	18546 - LÂMPADA LED T5, APROXIMADAMENTE 116CM BRANCO FRIO 220V LÂMPADA LED T5, APROXIMADAMENTE 116CM BRANCO FRIO 220V	Peças	STELLA	1.000	22,00	22.000,00
150	18547 - LÂMPADA LED T5, APROXIMADAMENTE 56CM BRANCO FRIO 220V LÂMPADA LED T5, APROXIMADAMENTE 56CM BRANCO FRIO 220V	Peças	STELLA	800	16,99	13.592,00
152	911699 - SOQUETE C/RABICHO P/LAMPADA FLUORESCENTE BASE G13	PC	G20	50	0,72	36,00
154	18689 - CAMPAINHA COM SENSOR DE PRESENÇA ALCANCE DO SENSOR DE PRESENÇA DE NO MÍNIMO CINCO METROS. ALIMENTAÇÃO: BATERIA OU ELÉTRICO - 220V.	Unidade	EXATRON	5	62,20	311,00
155	18691 - CABO MANGA 2X22 AWG BLINDAGEM EM COBRE TRANÇADO, CONDUTORES FLEXÍVEIS EM COBRE. COR: BEGE OU BRANCO	Metro	CONDUTTI	200	2,89	578,00
156	912286 - INTERRUPTOR PUSH BUTTON N/F 250VCA 0,5A 27X10MM INTERRUPTOR PUSH BUTTON N/F 250VCA 0,5A COM 27MM DE COMPRIMENTO E DIÂMENTRO MÁXIMO DE 10MM, HASTE PLÁSTICA.	PC	ENERBRAS	50	16,90	845,00
157	12520 - TERMINAL DE COMPRESSAO TIPO OLHAL, SEM ISOLACAO, 120MM TERMINAL DE COMPRESSAO TIPO OLHAL, SEM ISOLACAO, PARA CABO DE 120MM	Peças	INTELLI	20	6,50	130,00
158	9987 - Terminal de compressão, cabo 50mm, furo M10	Unidade	INTELLI	20	3,86	77,20
159	12522 - TERMINAL DE COMPRESSAO TIPO OLHAL, SEM ISOLACAO, 70MM TERMINAL DE COMPRESSAO TIPO OLHAL, SEM ISOLACAO, PARA CABO DE 70MM	Peças	INTELLI	20	5,10	102,00
160	911856 - TERMINAL TIPO OLHAL MATERIAL COBRE ISOLADO PARA CABO FLEXÍVEL PRENSA DE 150MM ²	PC	INTELLI	20	8,65	173,00
161	911952 - TERMINAL TIPO OLHAL MATERIAL COBRE ISOLADO PARA CABO FLEXÍVEL PRENSA 16MM	PC	INTELLI	30	1,14	34,20
162	911949 - TERMINAL TIPO OLHAL MATERIAL COBRE	PC	INTELLI	20	1,44	28,80

	ISOLADO P/ CABO FLEXÍVEL 25 MM					
163	912004 - TERMINAL TIPO OLHAL MATERIAL COBRE ISOLADO P/ CABO FLEXÍVEL 35 MM	PC	INTELLI	20	1,73	34,60
164	911809 - TERMINAL TIPO OLHAL MATERIAL COBRE ISOLADO P/ CABO FLEXÍVEL 50 MM	PC	INTELLI	20	2,61	52,20
165	911808 - TERMINAL TIPO OLHAL MATERIAL COBRE ISOLADO P/ CABO FLEXÍVEL 70 MM	PC	INTELLI	20	5,50	110,00
166	911807 - TERMINAL TIPO OLHAL MATERIAL COBRE ISOLADO P/ CABO FLEXÍVEL 90 MM	PC	INTELLI	20	6,05	121,00
167	910459 - LÂMPADA FLUORESCENTE LUZ DO DIA ESPECIAL 15W/765 220V DE ALTA QUALIDADE CONFORME NORMA INMETRO E PROCEL. LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8-15W COM FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 740 LÚMENS, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES DE 70 A 80%, TEMPERATURA DE COR MAIOR OU IGUAL A 5000K, VIDA MEDIANA DE NO MÍNIMO 7500 HORAS, BASE G13, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	PC	BLUMENAU	200	13,27	2.654,00
168	917708 - ABRACADEIRA DE NYLON 200 X 3,6 MM	CT	G20	20	9,14	182,80
169	919747 - ABRACADEIRA DE PVC 1"	UNID	Inpol	100	0,47	47,00
170	919728 - ABRACADEIRA SOBENIAL COM CHAVETA 1"	UNID	INCA	50	0,52	26,00
171	919931 - ABRACADEIRA TIPO U 20 MM	PC	INCA	200	0,19	38,00
172	919932 - ABRACADEIRA TIPO U 25 MM	PC	INCA	200	0,24	48,00
173	917709 - ARRUELA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1"	UNID	PETROPOLIS	100	0,61	61,00
174	921038 - CABO 1,5 MM ² 750V BRANCO	M	Tekfio	1.000	0,61	610,00
177	921042 - CABO 2,5 MM ² 750V AMARELO	M	Tekfio	3.000	0,96	2.880,00
178	921048 - CABO 4,0 MM ² 750V AMARELO	M	Tekfio	3.000	1,66	4.980,00
179	910878 - CABO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 450/750V 10MM AZUL CABO ELETRICO EM COBRE FLEXÍVEL, COM AREA DE SEÇÃO DE 10MM ² , CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO PARA 450/750V NA COR AZUL.	M	Tekfio	300	3,98	1.194,00
180	912483 - CABO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 450/750V 10MM BRANCO CABO ELETRICO EM COBRE FLEXÍVEL, COM AREA DE SEÇÃO DE 10MM ² , CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO PARA 450/750V NA COR BRANCO.	M	Tekfio	300	4,05	1.215,00

181	910877 - CABO FLEXIVEL ANTI CHAMA 450V/750V DE 10MM NA COR VERMELHO CABO ELETRICO EM COBRE FLEXÍVEL, COM AREA DE SEÇÃO DE 10MM2, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO PARA 450/750V NA COR VERMELHO.	M	Tekfio	300	3,76	1.128,00
183	921062 - CANALETA 40 MM X 2 M SISTEMA X	UNID	ILUMI	400	10,25	4.100,00
185	919788 - ELETRODUTO CONDULETE 1" X 3 M	UNID	Inpol	50	10,52	526,00
186	918710 - LUVA PARA ELETRODUTO 1"	PC	Inpol	50	0,86	43,00
187	9153 - TORNEIRA ELÉTRICA 5500 W TORNEIRA ELÉTRICA 5500 W 220V BICA ALTA, DE PAREDE COM VAZÃO DE 4,6 L/MIN. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 95%	Unidade	LORENZETTI	150	110,63	16.594,50
Total (R\$):						267.478,46

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 – A vigência do futuro contrato estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à vigência do crédito orçamentário, que será estabelecida expressamente no termo contratual.

3.2 – O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, **07 (sete) dias úteis**, após cada solicitação.

3.2.1 – No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até **07 (sete) dias úteis**, a partir da data da solicitação.

3.3 – A solicitação de entrega indicará o número da nota de empenho.

3.4 – A nota de empenho deverá ser entregue em, no máximo, 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

3.5 – O local para entrega será no Almoxarifado do setor de Manutenção do Hospital Municipal São José, sito à Travessa São José, s/n, fundos, ao lado do prédio da Associação Catarinense de Ensino - ACE, centro, na cidade de Joinville, SC, de segundas às sextas-feiras, exceto feriados, das 08:30 às 11:45 e das 13:30 às 16:30 horas. Para horários diferenciados o Serviço de Manutenção deverá ser previamente consultado da disponibilidade.

3.6 – Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 – A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Hospital Municipal São José.

4.2 – **Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):**

4.2.1 – Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI)**.

4.2.2 – O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

4.2.3 – É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

4.3 – Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua

oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

4.3.1 – Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

4.4 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), o proponente vencedor obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada;

4.5 – Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:

4.5.1 – Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.5.2 – Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.1.1 – O Hospital Municipal São José responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Hospital Municipal São José, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.3 – As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

5.4 – O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite do produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

5.5 – Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento/AF e Termo de Contrato dos itens contratados.

6.2 – O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

7.2 – Penalidades que poderão ser cominadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO**, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;

a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;

c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

II – **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**,

sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;
- e) não manter a proposta;
- f) desistir de lance realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

7.3 – As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

7.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do **PROPONENTE/CONTRATADO**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do **PROPONENTE/CONTRATADO**, nos termos do que dispõe o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

7.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do **PROPONENTE/CONTRATADO**.

7.6 – Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

8.5 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

9.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.4 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Unidade de Compras, Contratos e Convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando de Aviz, Usuário Externo**, em 20/12/2019, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2020, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2020, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5359181** e o código CRC **13711A51**.